



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371710/2020

“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NESTE CONTRATO DENOMINADO – LISTA III MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99.706-250, Telefone (54) 99948-5640, e-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br e representante03@inovamed-rs.com.br, neste ato representado pelo **Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SJS/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **371710/2020**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto corrigir a descrição do item 15 da Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 3.1.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda - DA CORREÇÃO

2.1. Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML	300	FR	PRATI	R\$ 1,910	R\$ 573,00

2.2. Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO <u>100ML</u>	300	FR	PRATI	R\$ 1,910	R\$ 573,00

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 131/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde